ÉTICA MINISTERIAL - CCM

Aos pastores convencionados, dirigentes de congregação, adjuntos e presbíteros.

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente texto tem por finalidade alinhar todos os obreiros desta Convenção num padrão moral a ponto que o rebanho do Senhor Jesus venha se sentir apascentado. Sendo por via de dúvidas e de regra, um balizador, um orientador de todos que almejam o episcopado.

PONTOS RELEVANTES

1) O pastor é o ministro religioso, que atua na pregação e comunicação do Evangelho, no ministério eclesiástico e denominacional, reabilitando e aperfeiçoando vidas, sem discriminação de qualquer natureza.

2) O pastor deve aprimorar sempre seus conhecimentos e usar, no exercício de seu ministério, o melhor do progresso técnico-científico nas pesquisas bíblicas e teológicas.

3) O pastor deve honrar sua responsabilidade para com os outros colegas de ministério, mantendo elevado nível de dignidade e harmonioso relacionamento com todas as pessoas.

4) Qualidade importante do pastor: a) Persistência – não deixando os projetos no meio do caminho, não desistindo diante das dificuldades, mas buscando a conquista dos objetivos; b) Capacidade de delegar tarefas – com discernimento, capacidade de avaliar pessoas, confiança e sabedoria para cobrar resultados.

5) Exercer o seu ministério religioso sem ser discriminado por questões: de cor, raça, ordem política, social, econômica ou de qualquer outra natureza.

6) Apontar falhas nos regulamentos e normas das instituições em que trabalha quando julgar indignas no exercício do ministério ou prejudiciais às pessoas, devendo, nesse caso, dirigir-se aos órgãos competentes.

7) Requerer a Convenção desagravo público quando atingido no exercício de seu ministério ou vida pessoal, por outro colega.

8) Abster-se da prática de atos que impliquem mercantilismo religioso, charlatanismo ou viver como mercenário. O exercício do ministério pastoral é incompatível com qualquer procedimento dessa natureza.

9) Afastar-se do tratamento de situação em que estão envolvidos parentes e a própria família, especialmente se tiver algum cargo ou função decisória.

10) Não utilizar indevidamente o conhecimento obtido em aconselhamento ou prática ministerial equivalente ou mesmo o conhecimento teológico e da autoridade emanada do cargo ou função ministerial, como instrumento de manipulação de pessoas ou obtenção de favores pessoais, econômicos ou familiares.

11) Nunca fazer ou se utilizar de denúncias anônimas, mas seguir os princípios bíblicos, especialmente os descritos em Mateus 18.15-17, para corrigir o erro de um irmão na fé ou colega de ministério.

12) Não faltar com o decoro parlamentar, sempre agindo de modo equilibrado nas participações em plenárias, seja na igreja local, seja na Convenção.

13) Não ser conivente com erros doutrinários ou ministeriais.

14) Não utilizar dados imprecisos, não comprovados ou falsos para demonstrar a validade de prática ministerial ou de argumentos em sermões, palestras, etc.

15) Não divulgar publicamente, nem terceiros reservadamente, casos em que estejam em curso, sendo tratados ministerialmente ou em aconselhamento, mesmo que omita nomes.

16) Não utilizar palavras chulas e torpes na pregação, em palestras e no trato público.

17) Evitar, o quanto possa, que membros da igreja local que pastoreia, pratiquem atos reprovados pelas leis do País e pelos princípios éticos da Bíblia.

18) Não acobertar erro ou conduta antiética de outro pastor.

19) Desenvolver sua vida devocional, aplicando-se contínua e regularmente à oração e ao estudo da Palavra de Deus.

20) Ser estudioso, mantendo-se atualizado com o pensamento teológico, a literatura bíblica e a cultura geral. Participando, na medida de suas

condições, de encontros e conferências, que contribuam para o crescimento de seu ministério.

21) Desenvolver a sua vida interior e o seu caráter de modo a ser um modelo de conduta em todos os sentidos e um exemplo de pureza em suas conversações e atitudes.

22) Administrar bem o seu tempo de modo a equilibrar obrigações pessoais, deveres eclesiásticos e responsabilidades familiares.

23) Ser honesto e responsável com sua vida financeira. Ofertando generosamente para boas causas e adotando um estilo de vida, pautado pela simplicidade e amor. Sem ostentações de luxo ou riqueza.

24) Ser verdadeiro em sua palavra, pregando e ensinando, jamais plagiando trabalhos de outrem, exagerando os fatos, fazendo o mau uso de experiências pessoais ou divulgando maledicência.

25) Ser como Cristo em atitudes e ações em relação a todas as pessoas, independente de raça, condição social, sexo, religião ou posição de influência dentro da igreja ou da comunidade.

26) Ter cuidado com o seu temperamento, exercendo perfeito controle sobre o seu comportamento, permitindo que o Espírito Santo o domine. Sendo exemplo digno de ser imitado.

27) Ser sincero quando tiver de avaliar suas atitudes e ações, não se envergonhar de confessar em quê falhou e de corrigir o que errou.

28) Tratar com justiça todos os membros de sua família, dando-lhes o tempo, amor e a consideração que precisam.

29) Proceder corretamente em relação à sua família, esforçando-se para dar-lhe o sustento adequado, o vestuário, a educação, a assistência médica, bem como o tempo que merece.

30) Evitar comentar, em presença dos filhos, os problemas, aflições ou frustrações da obra pastoral, demonstrando, contudo, para eles os desafios contínuos que estão presentes no ministério.

31) Reconhecer a ação de seu cônjuge, junto à família, como algo essencial, não o envolvendo em tarefas eclesiásticas que venham comprometer seu desempenho familiar ou que sejam incompatíveis aos seus dons e talentos.

32) Quando sustentado pela igreja local, considerar ponto de honra dedicar-se ao ministério pastoral, não participando de qualquer outra incumbência, sem conhecimento da mesma.

33) Quando pastor de tempo integral, não aceitar qualquer outro trabalho renumerado sem o expresso consentimento da igreja local.

34) Ser imparcial no seu trabalho pastoral, não se deixando levar por partidos ou preferências pessoais. Deve, pelo contrário, levar a igreja local a fazer somente a vontade do Senhor Jesus.

35) Não assumir compromissos financeiros pela igreja local sem sua autorização.

36) Respeitar as decisões da igreja local, com prudência e amor, orientando o rebanho e esclarecendo-o na tomada de decisões administrativas.

37) Ser razoável e imparcial em relação a todos os membros da igreja em que pastoreia, no cumprimento de seus deveres pastorais, zelando pela privacidade de cada um deles.

38) Procurar levar pessoas à salvação e a tornarem-se membros da igreja local em que pastoreia, sem, entretanto, manipular os convertidos, fazer ou apoiar proselitismo de membros de outras denominações evangélicas.

39) Zelar pelo decoro do púlpito, tanto quanto por seu preparo e fidelidade na comunicação da mensagem divina ao seu povo, como por sua apresentação pessoal.

40) Mencionar sempre as fontes de que se serviu quando escrever textos que serão publicados.

41) Não citar nomes de pessoas que estão sob seu aconselhamento, atendimento, não os usando jamais como fontes de ilustração para suas mensagens, palestras, comparações ou conversas.

42) Ter consciência, como líder do povo de Deus, de que não pode saber de todas as coisas e, por isso, deve assessorar-se de pessoas idôneas e capazes, inclusive colegas, que possam ajudá-lo em seus planos e decisões.

43) Mostrar-se pronto a receber conselho e repreensão, seja dos seus colegas de ministério, seja de seus irmãos não ministros, toda vez que sua conduta for julgada repreensível.

44) Respeitar as horas de trabalho dos membros de sua igreja local, evitando procurá-los ou incomodá-los em seu local de trabalho, para tratar assuntos de menos importância ou adiáveis.

45) Não entrar aonde não for convidado.

46) Não fazer proselitismo de membros de outras igrejas locais.

47) Informar à pessoa que lhe pedir conselhos, de forma clara e inequívoca, quanto aos eventuais riscos de suas pretensões e as consequências que poderão lhe advir de alternativa das decisões que tiver que tomar como resultado de aconselhamento pastoral.

48) Ao aconselhar, ter o cuidado de não decidir pelo aconselhamento, ou emitir conceitos sobre pessoas denunciadas, antes de ouvi-las.

49) Não utilizar sua influência de posição, cargo ou título, para aliciamento e/ou encaminhamento de pessoas para serem empregados em instituições e entidades denominacionais.

50) Não se prevalecer de sua posição denominacional ou ministerial para impor sua vontade, ou de grupos que represente.

51) Nunca aceitar convite para falar onde sabe que sua presença causará constrangimento ou atrito.

52) Não criticar métodos e técnicas utilizadas por outros pastores como sendo inadequadas ou ultrapassadas.

53) Não solicitar carta de transferência de membro de outra igreja local, sem antes se certificar o motivo que induz a transferência do solicitante.

54) Em caso de transferência de membro com pendências na igreja de origem, a solicitação só deverá ser feita após a respectiva solução na mesma.

55) Quanto a grupos dissidentes, não aceitar orientá-los ou pastoreá-los sem prévio contato com a igreja local de origem e seu pastor e devido conhecimento dos fatos.

Quando pastor adjunto ou presbítero:

56) Ser leal ao pastor titular e a ele apoiar, e se não for possível fazê-lo por motivo doutrinário ou de consciência, procurar outro lugar onde servir, em vez de lhe fazer oposição.

57) Orientar, biblicamente, membros da igreja local que venham lhe apresentar suas discordâncias com o pastor titular, trabalhando para gerar um ambiente de conciliação entre as partes.

58) Manter bom relacionamento com outros ministros ou presbíteros de sua área de especialidade no ministério.

59) Negar-se a falar, desairosamente sobre a pessoa ou ministério de outro pastor que trabalha na equipe ministerial.

60) Não utilizar sua posição de liderança para forçar ou coagir o colega no ministério local.

CONCLUSÃO

O julgamento das questões relacionadas à transgressão dos preceitos deste **Código de Ética** será realizado através dessa **Convenção**, a qual pertence o pastor, dirigente ou adjunto ou presbítero, cabendo ao órgão competente do Conselho Ministerial, ou pastor membro do Colegiado de Pastores designado, para darem os primeiros encaminhamentos com vistas a recuperar o pastor ou adjunto/presbítero faltoso ou promover a conciliação, quando mais pessoas estiveram envolvidas. Aplicando as normas estatutárias dessa Convenção e seu regimento interno.

Referências:

Fonte: https://pt.scribd.com/document/276233455/Codigo-de-Etica-Pastoral

Edição, transcrição, síntese – Pastor Daniel Durand (ThB.), primeiro-secretário da CIMING. Convenção de Igrejas e Ministros Gileade.

Fortaleza/Ce, 26 de abril de 2018.

Palestrante: Pr. Wellington Gomes